

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP

Câmara Municipal de Guaratinguetá
Processo: 178-AH 1.9
Seria: -
Rubrica: A

LEI Nº 1.590, de  
19 de MAIO de 1980

Dispõe sobre concessão de uso do  
Recinto Permanente de Exposições  
à Associação Brasileira de Cria-  
dores de Gado Holandês.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de uso do Recinto Permanente de Exposições, assegurada prioridade para o mês de setembro de cada ano, à Associação Brasileira de Criadores de Gado Holandês.

Artigo 2º - A concessão de uso ora autorizada será feita sem ônus e com dispense de concorrência pública, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.dez.69 (Lei Orgânica dos Municípios) reconhecido o interesse público relevante das exposições agro-pecuárias realizadas pela Entidade Concessionária.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de maio de 1980.-

  
= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =  
PREFEITO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro de Leis Municipais nº XIV.

  
= SÉRGIO ALTINO MOREIRA RIBEIRO =  
PROCURADOR JURÍDICO  
RESPONDENDO PELO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO